



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP**

Indicação n.º /2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

Indico à Mesa Diretora ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, oficie-se ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ALTAMIRA** para que interceda junto à **DIREÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA NORTE ENERGIA**, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto à recuperação das praças e passarelas que compõem o sistema de Parques e Orlas de Altamira, com a implantação de um projeto de arborização e a realização periódica de serviços de roçagem, capina e limpeza das áreas verdes.

JUSTIFICATIVA

O sistema de Parques e Orlas de Altamira representa um dos principais legados urbanísticos e ambientais resultantes do processo de compensações da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Composto por praças, passarelas, áreas verdes e espaços de convivência construídos ao longo da orla do rio Xingu, esse conjunto foi concebido com o objetivo de promover lazer, saúde, bem-estar e qualidade de vida à população urbana, ao mesmo tempo em que integra a paisagem natural à ocupação urbana planejada.

Entretanto, passados alguns anos desde sua implantação, é visível o processo de degradação e abandono de diversos trechos desse sistema, especialmente nas áreas onde se encontram praças sem manutenção, passarelas com estruturas danificadas, matagal elevado, ausência de iluminação pública, falta de arborização adequada e acúmulo de lixo em espaços de circulação e lazer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP

Essa realidade tem gerado não apenas o desestímulo à ocupação positiva dos espaços, mas também risco de acidentes, proliferação de animais peçonhentos e sensação de insegurança, sobretudo no período noturno.

A falta de conservação compromete o uso coletivo e afasta a comunidade de espaços originalmente pensados para integrar o cidadão ao meio ambiente urbano de forma saudável e acessível. Assim, é de interesse público que a empresa Norte Energia, responsável direta pelo sistema de Parques e Orlas em virtude dos compromissos socioambientais assumidos com Altamira, retome de forma urgente as ações de manutenção, revitalização e valorização desses espaços, de forma planejada, técnica e contínua.

Dentre as medidas prioritárias, destacam-se:

- Recuperação das estruturas físicas de praças, bancos, calçadas, passarelas e pontos de iluminação pública;
- Implantação de um projeto paisagístico e de arborização, com espécies nativas e adequadas ao bioma local;
- Manutenção periódica por meio de roçagem, capina, poda e limpeza das áreas verdes, garantindo o uso seguro e o embelezamento urbano.

Além de preservar o patrimônio construído, essas ações promoverão melhorias significativas na qualidade ambiental e urbanística da cidade, resgatando o papel essencial desses espaços como áreas de uso comunitário, recreação, educação ambiental e convivência social.

Diante do exposto, esta indicação visa reforçar a responsabilidade socioambiental da empresa Norte Energia, solicitando, por intermédio do Poder Executivo Municipal, a adoção de medidas urgentes e eficazes para garantir a recuperação e conservação de áreas que foram entregues à população como medida compensatória, mas que, para cumprirem plenamente sua função pública, precisam ser preservadas e cuidadas de forma permanente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP**

Câmara Municipal de Altamira, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


VANDERJAIME SANTOS LEITE
VEREADOR – PP

Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº _____

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia ____ / ____ / ____ às ____ horas

Funcionário

Rua 1º de Janeiro, 1274, CEP: 68371-020 – FONE: (93) 3515 – 1538, Ramal 218, Gabinete 10,
Altamira – Pará